



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 05 de fevereiro de 2016 - Nº 5033

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.876

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 475/2015, de 16 de dezembro de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM - COMASCI

Resolução 475/2015, de 16 de dezembro de 2015

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO – CREAS PARA 2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2015, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para 2016 com Recursos de Fundo a Fundo, Federal e Estadual, do Piso Básico Fixo, no valor de 645.600,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) a ser investido no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosos e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, sendo R\$ 234.200,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais) para pagamento de equipe de referência e R\$

411.400,00 (Quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais) para custeio.

Parágrafo Único – O Recurso Federal de Fundo a Fundo do Piso de Transição de Média Complexidade, no valor de R\$ 96.610,32 (Noventa e seis mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos) será repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 25.877

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSECTORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CGMIPBF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005 e a Resolução CNAS Nº 15, de 5 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF, integrado por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Cabe às Secretarias Municipais específicas designarem os respectivos representantes para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 3º - Compete ao o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF:

- I – Promover ações que viabilizem a gestão municipal do Programa Bolsa Família;
- II – Promover ações de sensibilização e articulação com os ges-

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

tores municipais;

III – Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, educação e saúde;**IV** – Apoiar e estimular o Cadastro Único de Programas Sociais;**V** – Promover em articulação com a União e o Estado o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;**VI** – Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;**VII** – Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;**VIII** – Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;**IX** – Promover a elaboração, a cada dois anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 4º - Transferir ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI, a participação e o controle social do Programa Bolsa Família para articular-se com os conselhos setoriais existentes, sobretudo, o de saúde e educação, bem como, outras interfaces de participação, de maneira a integrar e acompanhar a oferta de serviços públicos às famílias beneficiárias do PBF.

§ 1º. Recomenda-se que no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI a constituição de Comissão Temática com o objetivo de assessorar e apoiar as atividades do Conselho em questão sobre gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda, assim como, outras estratégias para este fim.

§ 2º. Recomenda-se também que a Comissão de que trata o § 1º tenha composição paritária entre governo e a sociedade civil e que integrem representantes das Secretarias de educação e de saúde, bem como, de usuários, beneficiários do PBF.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social realizar atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização do Programa Bolsa Família em seu âmbito, sem prejuízo de outras fixadas por sua norma de criação, especialmente:

I – quanto à operação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único):**a)** acompanhar e fiscalizar os espaços e equipe de referência re-

sponsável pelo preenchimento do Cadastro Único, para que sua base de dados seja composta de informações fidedignas, que reflitam a realidade socioeconômica do município;

b) acompanhar e fiscalizar a equidade no acesso das pessoas em situação de pobreza às políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade social; e,**c)** acompanhar e fiscalizar, junto ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do PBF, sobretudo, das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e de risco social e pessoal.**II** – acerca da gestão dos benefícios do PBF:**a)** acompanhar e fiscalizar os procedimentos relacionados à gestão de benefícios, executados pelo Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF, zelando para que as normas que disciplinam o Programa Bolsa Família sejam observadas no âmbito município.**III** - no que se refere ao acompanhamento das condicionalidades do PBF:**a)** acompanhar e fiscalizar a garantia da oferta, pelo Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF, dos serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias;**b)** articular-se e estabelecer estratégias conjuntas com os conselhos setoriais municipais de educação e saúde;**c)** acompanhar e fiscalizar periodicamente as estratégias utilizadas pelo Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF para inserção nos serviços socioassistenciais das famílias beneficiárias do PBF que estão em descumprimento das condicionalidades;**d)** acompanhar e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no município;**e)** acompanhar, fiscalizar e contribuir para o aprimoramento e ampliação da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades; e**f)** acompanhar os processos relacionados à gestão de condicionalidades, executados pelo município, zelando para que as normas que as disciplinam sejam observadas à nível local.**IV** – quanto às ações intersetoriais do Programa Bolsa Família:**a)** promover, junto ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF, a integração e a oferta de serviços que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial daquelas em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes no município, os outros entes federativos e a sociedade civil.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente, os Decretos Municipais nº 15.922, de 19 de agosto de 2005 e 17.807, de 06 de setembro de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.879

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora ANTONIETA DE OLIVEIRA JACINTO DA SILVA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Padrão PC-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES, a partir desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Coleta Externa, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados por Estabelecimentos de Prestação de Serviços de Saúde Humana e Animal localizados no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. Nº 51-2.923/2016.

AGERSA

PORTARIA Nº 008/2016

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DESISTENCIA E/OU RENUNCIA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO.

CONSIDERANDO, as Portarias de Convocação nº 01 e 03 referente ao Concurso Público 001/2012, o Diretor Presidente da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, resolve:

Art. 1º- Reconhecer como desistente o segundo candidato para o cargo de Técnico em Regulação de Espaços Públicos, homologado em 31/05/2012, conforme Termo de Renúncia protocolada na AGERSA, cujo espelho se encontra publicado no Site www.agersa.es.gov.br.

Classificação	Nº inscrição	Candidato	Cargo
2º	000615	THIAGO GONÇALVES DA ROCHA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Fevereiro de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

PORTARIA 009/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 1254025, sob Protocolo 36309/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 024 de 11 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim de 13 de setembro de 2010, página 6 (seis), a qual trata da ligação de esgoto dos usuários à rede coletora e das alternativas de ligação a serem disponibilizadas pela concessionária prestadora dos serviços, dos imóveis que se encontram abaixo da cota da rede coletora.

Art. 2º A revogação justifica-se pelo fato de que tais obrigações tanto da concessionária quanto dos usuários já estão disciplinadas em outros instrumentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de Fevereiro de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente
Decreto Municipal Nº 24.559

DATA CI

PORTARIA Nº. 02/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 01/2016, referente a prestação de serviços de acesso a internet - IP dedicado 100 mbps e Gestão de Segurança Avançado.

Funcionário	Cargo
Miter Mayer de Oliveira Ferreira	Gerente de Infra-estrutura de Tecnologia da Informação
Wagner Faria Mendes	Gerente de Canais e Serviços

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2016.

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Diretor Presidente

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº. 01/2016.

CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MÓVEL S/A, TELEMAR NORET LESTE S/A E OI S/A

OBJETO: Contratação de link de internet de 50Mbps e Serviço de Gestão de Segurança

VALOR: R\$ 157.200,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2016**SIGNATÁRIOS:** Edmar Lyrio Temporim – Diretor-presidente DATACI, Carla da Costa Araujo - Diretora de Tecnologia de Gestão DATACI e Mauro Andrade Paoliello – Gerente de Vendas Corporativo, procurador, Tiago Pinheiro Binda – Gerente de Vendas varejo, procurador.**EXTRATO****ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo ao Contrato N°. 01/2016.**CONTRATANTE:** DATACI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.**CONTRATADA:** COINSÓCIO MÓVEL S/A, TELEMAR NORET LESTE S/A E OI S/A**OBJETO:** Aumento da capacidade do link relativo ao circuito de internet, passando sua capacidade de 50Mbps para 100Mbps.**VALOR:** R\$ 157.200,00**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2016**SIGNATÁRIOS:** Edmar Lyrio Temporim – Diretor-presidente DATACI, Carla da Costa Araujo - Diretora de Tecnologia de Gestão DATACI e Mauro Andrade Paoliello – Gerente de Vendas Corporativo, procurador, Tiago Pinheiro Binda – Gerente de Vendas varejo, procurador.**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 032/2016.****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA, CRIADA PELA PORTARIA Nº 294/2015.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - A Comissão Técnica, criada pela Portaria nº 294/2015, passa a vigorar com a composição abaixo, a partir de 01/02/2016, ficando a presidência a cargo do primeiro:

- Rafael Macedo Batista - Contador
- Anivaldo de Souza - Administrador de RH
- Alex Vaillant Farias - Assessor de Gabinete Parlamentar
- Dejalmo Carvalho - Assessor de Gabinete Parlamentar
- Livia Marchezi Borges - Auxiliar de RH
- Pablo Lordes Dias - Controlador Interno
- Patrícia Sarte Miranda - Assessor Técnico
- Pedro Henrique F. Vassalo Reis - Procurador
- Rogério Corrêa - Técnico em Contabilidade

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente**PORTARIA Nº 034/2016.****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES passa a vigorar com a composição abaixo, a partir de 01/02/2016, ficando a presidência a cargo do primeiro:

Mateus Rebonato Santos
Irene Pozi Machado
Paulo Roberto Secato
José Antônio Moura Braga
Ludmila Machado lima

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente**PORTARIA Nº 035/2016.****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;**Art. 1º** - Altera a composição da Comissão Permanente de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, criada pela Portaria nº 389/2014, a partir de 01/02/2016:

Allan Albert Lourenço Ferreira
Fabiana Lopes dos Santos
Gilziane Faria F. Martins Correa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente**PORTARIA Nº 036/2016.****ALTERA A PORTARIA Nº 388/2014.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:****Art.1º** - O art. 2º, da Portaria nº 388/2014, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 01/02/2016:

“Art. 2º - Fica designado o servidor Mayconl Bugin Griffó para auxiliar a referida autoridade no desempenho das atribuições mencionadas.”

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente**PORTARIA Nº 037/2016.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder cento e oitenta (180) dias de Licença Maternidade à servidora comissionada constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme requerimento protocolado nesta casa.

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Michelle Almeida Costa	Assessor de Gabinete Parlamentar	180	27/01/2016	24/07/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 038/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Maria Rosineide Rodrigues	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	03/02/2016	07/02/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 039/2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Elias de Souza, a partir de 05/02/2016:

ASSESSOR	PADRÃO	Interno/ Externo
01 José Pedro Mendes Barbosa	AGP 01	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 040/2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Elias de Souza, a partir de 03/02/2016:

ASSESSOR	PADRÃO	Interno/ Externo
01 Vanessa dos reis Alves P. Souza	AGP 01	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 041/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Elias de Souza, a partir de 05/02/2016:

ASSESSOR	PADRÃO	Interno/ Externo
01 Antonieta de Oliveira Jacinto da Silva	AGP 01	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 042/2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 01/02/2016:

ASSESSOR	PADRÃO	Interno/ Externo
01 Arildo Tomaz Bucker	AGP 02	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 043/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 01/02/2016:

ASSESSOR	PADRÃO	Interno/ Externo
01 Lubiana do Nascimento Bucker	AGP 02	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ECCO PEDRAS DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ Nº 03.278.633/0001-54, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº 2170/2016, para atividade (03.01) – Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, km 06, Cobiça, Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

N: 2390

COMUNICADO

GRANSET MARMORES E GRANITOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.756.346/0001-17, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP Nº 200/2015, válida até 28 de janeiro de 2016, a Licença de Instalação – LI Nº 245/2015, válida até 29 de março de 2016 e a Licença de Operação – LO Nº 294/2015, válida até 29 de dezembro de 2019, para a atividade (03.03) – Corte e acabamento/ Aparelhamento de rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático quando exclusivo, localizada na Rua Joana Payer, 66/102 – Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2391



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio